

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. Carneiro Comércio e Representações LTDA, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa nº 2122, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000, CNPJ nº 09.256.546/0001-82, forneceu os materiais Permanentes (veículos) abaixo especificados, em plenas condições de uso, tendo honrando prazos, condições, especificações e quantidades estabelecidas, cujo Pregão Presencial nº 290/2015 foi realizado pela Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração e resultou no Contrato nº 0019/2015, Registro CGE nº 15-02490-3.

ITEM: 1/ CÓDIGO: 94332/ DESCRIÇÃO: Veículo UTILITÁRIO esportivo SUV; tipo carroceria hatch; ano/modelo 2015 (0 Km); motor 1.6 flex; Transmissão: dianteira, tipo 4 x 2; potência de 115 CV; combustível: gasolina e etanol; altura exterior de 1.683 mm; capacidade do porta-malas: 475 litros; direção hidráulica; ar condicionado; freios ABS; AIR BAG duplo; retrovisores elétricos; travamento elétrico e vidros elétricos nas 04 (quatro) portas e demais itens de série e todos os equipamentos obrigatórios por lei. Com assistência técnica autorizada em todo o Estado da Paraíba e quando da sua entrega com empenhamento total e despesas de frete e demais impostos, taxas a cargo do CONTRATADO. Modelo: Renault DUSTER Expression 1.6/16V/ Marca: Renault; Procedência: PR/Nacional; Ano/modelo corrente/ UNIDADE: UN/ LOTE: ÚNICO/ QUANTIDADE: 03; Informação da Marca/Modelo:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	MODELO	PROCEDÊNCIA
01	94332	Renault	Renault DUSTER Expression 1.6/ 16V	Nacional

Atestamos que tais fornecimentos desses veículos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2015.



FABIO JOSÉ LINS SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.
Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 Inscrição Estadual nº 16.078.084-5
Rodovia Estadual PB – 008, Km 07, Comunidade Jacarapé III - CEP 58.000-000 João Pessoa, PB
Fonte: 83-3198-0650/0672 FAX- 3198-0667 -Home-page: www.emepa.org.br - E-mail: emepa@emepa.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:50:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708218882934340-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3559d6b3081aaa2154af3827a9550ec2525c9a736ed5fde8b0797a24c3a975715d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A União Superintendência de Imprensa e Editora inscrita no CNPJ sob nº 01518579/0001-41 situada na BR101 Km 003, Distrito Industrial, João Pessoa-PB atesta para os devidos fins que a empresa J CARNEIRO COM. REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:09256546/0001-82, situada na Epitácio Pessoa, nº2122, Tambauzinho - João Pessoa-PB, forneceu o material abaixo especificado em plena condição de uso, no prazo de entrega estabelecido:

Veículo tipo furgão Kangoo 1.6 + pack conforto + porta lateral, bicomustível com potência mínima de 80 cv.

Atestamos que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem técnica e comercialmente a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa-Paraíba, 26 de janeiro de 2016

Givago Richard Braga Carneiro da Costa
Givago Richard Braga Carneiro da Costa

Gerência Administrativa



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708211898417941>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183302708211898417941-1
Data: 27/08/2021 15:25:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08782-32ZC;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:49:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708211898417941-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d351cb70fed029d83e000161bc19c521dc1d4383335f1077fcb9659f4b4b858f12d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ASSOCIAÇÃO DOS CAPRONOCULTORES DE GURJÃO/PB – ACAPRIG

CNPJ: 03.433.920/0001-91

Sítio Maria José s/nº, Zona Rural, CEP: 58675-000 Gurjão/PB.

Atestado de Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar que, a empresa **J.CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 09.256.546/0008-59, sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319, Bairro: Jardim América, CEP: 58102-660, Município: Cabedelo/PB, neste ato representado pelo Sr. José Jurandí Carneiro, CPF nº 009.081.854-72, RG nº 69.021 – SSP/PB comercializou atendendo todas as descrições previstas no edital, para a **ASSOCIAÇÃO DOS CAPRONOCULTORES DE GURJÃO/PB – ACAPRIG**, pessoa jurídica, CNPJ nº 03.433.920/0001-91, com sede no Sítio Maria José s/nº, Zona Rural, Gurjão/PB CEP: 58675-000, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ananias Martins Neto, brasileiro, casado, agricultor, CPF nº 879.720.341-68, RG nº 2191724 SSP/PB, residente e domiciliado na Sítio Serrote das Cabras, s/Nº, Zona Rural, CEP 58675-000, Município de Gurjão/PB, a venda de um veículo tipo caminhão Renault Master Chassis equipado com baú refrigerado construído com painéis inteiros “Tipo Sandwich”, com acabamento interno e externo composto de laminados plásticos de fibra de vidro de alta resistência e facilidade de higienização, com opção de tomada tripolar para alimentação elétrica externa do sistema de refrigeração.

Informamos ainda que não há nada que desabone a empresa e que o veículo continua em perfeitas condições de uso atendendo todas as necessidades da **ACAPRIG/PB**.

Gurjão, 03 de setembro de 2019.



Ananias Martins Neto

Ananias Martins Neto
Presidente da ACAPRIG

Cartório Gonzaga Lucena
Rua Luiz de Farias Gurjão, N°33, Centro
CEP 58.670-000 - Gurjão - PB
Tel: 83-3386-1093

Reconheço por () semelhança (x) autenticidade a firma de
Ananias Martins Neto
Doutor
Gurjão - PB 05 de setembro de 2019
Selo Digital **AJ309448 - F76C**
Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Hilma Douglas Gonzaga Leite
Escriturante

09.303.793/0001-92
Cartório de Registro Civil
Hilma Douglas Gonzaga Leite
1 Escrivã Substituta
Rua Luis de Farias Gurjão, 33
CENTRO CEP: 58670 000
GURJÃO PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708210688458634>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183302708210688458634-1
Data: 27/08/2021 15:25:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08787-NVZS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:51:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708210688458634-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d353d61786a1c44d754865d5d6e777c4131fdfe7c357754094bccd33724ba6e03f3d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa J. Carneiro Comércio e Representações LTDA, estabelecida na Avenida Epitácio Pessoa nº 2122, Tambauzinho, João Pessoa-PB, CEP 58.040-000, CNPJ nº 09.256.546/0001-82, forneceu os materiais Permanentes (veículos) abaixo especificados, em plenas condições de uso, tendo honrando prazos, condições, especificações e quantidades estabelecidas, cujo Pregão Presencial nº 275/2015 foi realizado pela Central de Compras da Secretaria de Estado da Administração e resultou no Contrato nº 0015/2015, Registro CGE nº 15-02318-4.

ITEM: 1/ CÓDIGO: 89264/ DESCRIÇÃO: Veículo tipo passeio Hatch – Modelo: Renault Sandero Expression 1.6/ Marca: Renault; Procedência: PR/Nacional; Ano/modelo corrente; motor 1.6 flex; potência de 98 CV; cinco portas; Câmbio com 05(cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; pintura sólida; capacidade para 05(cinco) passageiros; ar condicionado; direção hidráulica; sistema elétrico original com vidros elétricos; equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN; todos os itens são originais do fabricante do veículo; revenda autorizada pelo fabricante; garantia mínima de 01 ano do fabricante. UNIDADE:UN/ LOTE: ÚNICO/ QUANTIDADE: 02;

Informação da Marca/Modelo:

ITEM	CÓDIGO	MARCA	MODELO	PROCEDÊNCIA
01	89264	Renault	Renault Sandero Expression 1.6	Nacional

Atestamos que tais fornecimentos desses dois veículos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa-PB, 15 de dezembro de 2015.



FÁBIO JOSÉ LINS SILVA
Chefe da Assessoria Jurídica

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.
Vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP
CNPJ N° 09.295.684/0001-70 Inscrição Estadual nº 16.078.084-5
Rodovia Estadual PB – 008, Km 07, Comunidade Jacarapé III - CEP 58.000-000 João Pessoa, PB
Fonte: 83-3198-0650/0672 FAX- 3198-0667 -Home-page: www.emepa.org.br - E-mail: emepa@emepa.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:48:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708211823256304-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d3592aa6de3d8d99e210a166ec8e5902aac1a9bf320c45ed19a67eec719eb9d381a
d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ/MF 33.820.785/0001-06, com sede na Rodovia BR 230, km 13.3, Morada Nova, Estrada de Cabedelo, Cabedelo/PB, na qualidade de sub-rogante do extinto INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRICOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA, detentor do CNPJ/MF sob o nº 09.370.990/0001-24, **ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem interessar que a empresa **J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, detentora do CNPJ nº 09.256.546/0001-82, sediada na Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2122, Bairro Tambauzinho, CEP: 58040-000, João Pessoa/PB, **forneceu** para a extinta autarquia precedentemente qualificada (INTERPA), **02 (dois) veículos** da marca/modelo **Renault Master Furgão**, adaptados para as funções de escritório/ponto de atendimento móvel em ambiente rural, com vistas à elaboração de serviços de análise de solo e georeferenciamento, os entregando em plena condição de uso, atendendo a contento a todas as especificações descritas e exigências pelo edital de que se sagrou vencedora, cumprindo o prazo de entrega estabelecido, conforme **Processo Licitatório Nº 112/2015**, decorrente do **Pregão Presencial nº 131/2015**, registrado na **Controladoria Geral do Estado/PB – CGE - sob o nº 15.01514-9**.

Atestamos ainda que o fornecimento dos bens objeto do contrato foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem técnica e comercialmente a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cabedelo/PB, 04 de setembro de 2019.



NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

LzPL/Asjur



Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Morada Nova
58109-303 – Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:51:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708214251221497-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3589945e1855c4c9453bd599ffe5372d95e84c363478f8afedef7f3e21d44fead3d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE FORNECIMENTO E SERVIÇO

Atestamos para fins de prova junto a órgãos públicos e/ou entidades privadas que a empresa **J. Carneiro Comércio e Representações Ltda**, CNPJ n.º **09.256.546/0001-82**, Inscrição Estadual n.º **16.029.223-9**, estabelecida na Av. Pres. Epitácio Pessoa, n.º 2.122, Bairro Tambauzinho - João Pessoa/PB, forneceu **Veículos** a seguir relacionados, tendo cumprido satisfatoriamente, no que diz respeito à venda, prazo de entrega, bom desempenho operacional de seus produtos e assistência técnica, não havendo, portanto, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade para com as obrigações contratuais assumidas.

Item	Especificação	DANFE
01	Automóvel novo, Clio Hatch Express Renault, Cor Branca, Combustível Álcool/Gasolina, Ano 2015 – Modelo 2016, Motorização 1.0 – 16V, AC – DH – Vid Dianteiro e Trava, Chassi 8A1BB8215GL951731 Cil. 1000.	12.681 Série 6 07/10/2015
02	Automóvel novo, Clio Hatch Express Renault, Cor Prata Metálica Perolizada, Combustível Álcool/Gasolina, Ano 2015 – Modelo 2016, Motorização 1.0 – 16V, AC – DH – Vid Dianteiro e Trava, Chassi 8A1BB8215GL983736 Cil. 1000.	12.891 Série 6 07/12/2015

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.



Creiton Vieira Magalhães
Creiton Vieira Magalhães

Gerente Administrativo/SEDS/PB

CPF nº 025.876.944-00

RG nº 2.111.121 SSP/PB



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708219080131067>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183302708219080131067-1
Data: 27/08/2021 15:25:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08784-W5TF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:50:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708219080131067-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35e04d354063678ca4cef065c118b8525ba6ef6646d98cabf52146ec8b3e5ea49bd00ceeb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a **Empresa J. Carneiro Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ: 09.256.546/0001-82** situada na Av. Pres. Epitácio Pessoa, Nº 2122, Tambauzinho, João Pessoa -PB, forneceu um veículo a este Órgão.

À referida empresa forneceu um veículo TIPO VAN MULTIUSO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST/PB. Conforme demonstra o processo descrito abaixo:

PROCESSO: Nº 21.11.14.530

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

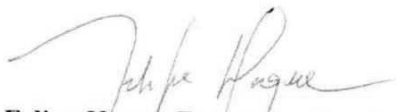
DATA DE ABERTURA: 30/12/2015 - ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 15-01725-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN MULTIUSO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

Informamos ainda, que a referida empresa forneceu o Objeto satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

João Pessoa, 12 de Setembro de 2019



Felipe Haque Fernandes Pereira
Núcleo de Controle e Manutenção de Veículos
Matrícula 182.730-8

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Núcleo de Controle e Manutenção de Veículos
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre – João Pessoa-PB
Tel. (33) 3244-5404



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:48:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708214622057097-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35660b4feeca91766dfc1d36052cab0631a3fec0406085fe1566e1a554767af721d00ceeb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GABINETE DO SECRETÁRIO
ASSESSORIA DE GABINETE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – OPERACIONAL
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS**

João Pessoa, 15 de dezembro de 2.015.

Com fulcro no § 4º, do artigo 30 da lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atestamos para devidos fins a capacidade técnica – operacional para o fornecimento de veículos à empresa **J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada à Avenida Epitácio Pessoa, 2122 – Expedicionário, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

A referida empresa participou do pregão presencial nº.01/2015, à qual foi vencedora, apresentando a proposta mais vantajosa e se dignou a honrar o contrato de fornecimento de **01 VEÍCULO, DA MARCA RENAULT, MODELO LOGAN EXPRESSION 1.6**, dentro dos prazos estabelecidos pela administração.

Atenciosamente,

Emanuel Weber Polari de Figueiredo
Presidente CPL

Av. João da Mata, s/nº, Bloco II, 1º. Andar – Centro Administrativo – Jaguaribe
58019-900 João Pessoa (PB)
Telefone (83) 3218-4351/4400/4401 Fax: (83) 3218 4402

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708219140029827>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183302708219140029827-1
Data: 27/08/2021 15:25:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08783-PWKQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:49:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708219140029827-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d355ce3e63762e6f63e65450a435f1370d9f48d30d11b030708eee58c0fc467e197d0
0cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1660504149

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1660504149

PARAÍBA

NO ME
 JOSE JURANDI CARNEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 69021 SSP PB

CPF
 009.081.854-72

DATA NASCIMENTO
 14/05/1942

FILIAÇÃO
 JOSE CARNEIRO DE CARVALHO
 MARIA ALIPIO DE CARVALHO

PERMISSÃO ACC CATHAB
 B

Nº REGISTRO
 02394350945

VALIDADE
 17/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 28/06/1960

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
 18/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 04211754539
 PB037120042

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183300209214763002328>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 183300209214763002328-1
 Data: 02/09/2021 08:44:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY95028-4IBA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:45:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183300209214763002328>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183300209214763002328-2
Data: 02/09/2021 08:44:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY95029-HD84;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:45:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 09:01:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183300209214763002328-1 a 183300209214763002328-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35cf388920b8fad31b6ef34df2e34a478c0dd06fc6d5f7ba618ef0302631f4428cd00c
ceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183300209211366697396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183300209211366697396-1
Data: 02/09/2021 08:44:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY95027-9YCCQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:45:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 09:00:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183300209211366697396-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

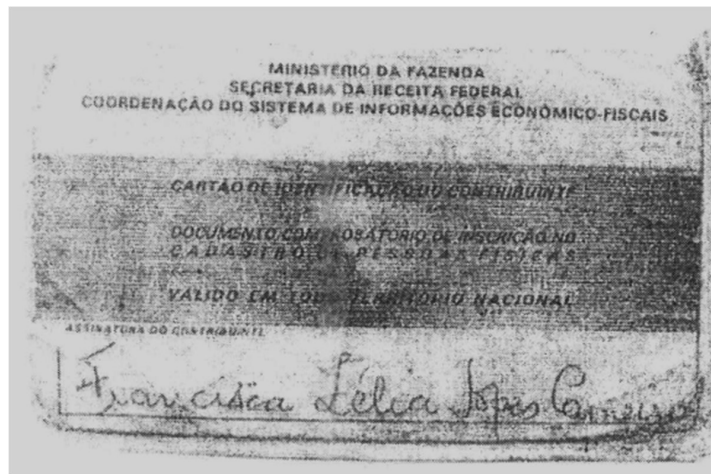
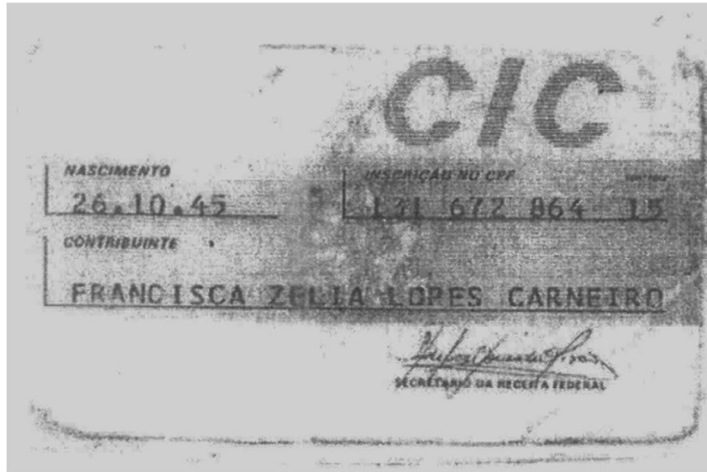
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35785b8cd2675e28b8798e6297d80e048152adabb1d40bc9a0f500c6c26267a46fd00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183300209218277072245>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183300209218277072245-1
Data: 02/09/2021 08:44:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY95026-BEWU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 2 de setembro de 2021 08:45:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 09:00:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183300209218277072245-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

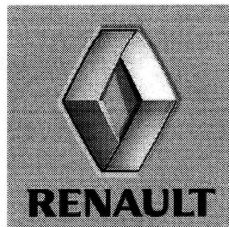
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3557df4b14bbb84caf16c41bdc444df988674809b887e133a5d00646d659753678d00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





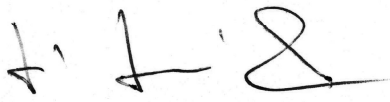
PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, as Empresas **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (Filial cabedelo), inscrita no CNPJ sob nº 09.256.546/0008-59, situada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, 319, KM: 09 BR230, Bairro: Jardim América, CEP: 58.102-660, Cabedelo/PB, e-mail: licita.trial@gmail.com / hermano.batinga@jcarneiro.com.br e **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (Filial Guarabira), inscrita no CNPJ sob nº 09.256.546/0007-78, situada na Av. Rui Barbosa, 601, Bairro: Centro, CEP: 58.200-000, Guarabira/PB, e-mail: licita.trial@gmail.com / hermano.batinga@jcarneiro.com.br, representada neste ato pelo seu Diretor, Sr. **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, brasileiro, Natural da Cidade de Caiçara/PB, nascido em 14/05/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 69.021 - SSP/PB e CPF nº 009.081.854-72, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, Rua Governador Argemiro de Figueiredo, nº 260, bairro do Bessa, CEP: 58.037.030 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Isaac Felipe Soares dos Santos**, residente na Av. Espírito Santo, 464, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, portador do RG nº: 3.362.025 SSP/PB e CPF: 087.136.834-03, ao qual confere poderes para representar a empresa **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (Filial cabedelo) e **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** (Filial Guarabira), em concorrência e licitações públicas de qualquer modalidade, podendo para tanto formular lances verbais, inscritos e eletrônicos, negociar preços, firmar declarações de vontade, desistir, manifestar interesse de recorrer, recorrer, elaborar contrarrazões, defesas, contra arazoar, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, enfim, desempenhar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato.

ESTA PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

 **Cartório Azevedo Bastos**


João Pessoa, 28 de janeiro de 2021.



JOSÉ JURANDI CARNEIRO
DIRETOR ADMINISTRADOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
FUNDAÇÃO EM 1988 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - Tel.: (83) 3244-5404

1 Reconheço por Autenticidade a assinatura de
JOSE JURANDI CARNEIRO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, três de Fevereiro de dois mil e vinte e um
Em Teste de verdade.
Danillo Pinto Oliveira de Alencar, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.4)
Selo Digital de Fiscalização Tipo ALC37406-ELCV
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708213580327519>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 183302708213580327519-1
Data: 27/08/2021 15:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY08777-BQL1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:46:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708213580327519-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35c9b454aafcb6a6d7056fd7a65a61228f85c28eb0d665ed306b321c8e75defdd6d00ceeb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
B

NOME
ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3362025 SSP PB

CPF
087.136.834-03

DATA NASCIMENTO
18/07/1989

FILIAÇÃO
NADA CONSTA
CHIRLEYMAR SOARES DOS SANTO
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04493771370

VALIDADE
14/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
06/11/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
18/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64401165417
PB037560093

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1660753748

1660753748

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.256.546/0008-59 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCARNEIRO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO	NÚMERO 319	COMPLEMENTO KM: 09 BR230;
---	----------------------	-------------------------------------

CEP 58.102-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CABEDELO	UF PB
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@JCARNEIRO.COM.BR	TELEFONE (83) 3515-9199/ (83) 3515-9144
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2021** às **00:42:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA "J. CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA", DESTA PRAÇA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- a) JOSE JURANDI CARNEIRO, brasileiro, casado, economista, residente à Rua das Acácias, 404, Bairro de Miramar, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade numero 69.021 SSP-PB e CIC 09.081.854-72 e,
- b) FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO, brasileira, casada, médica, residente a Rua das Acácias, 404, Bairro de Miramar, nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº 95.994 SSP-PB e CIC 131.672.864-15.

Têm justos e contratados a organização de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada em consonância com o Decreto nº 3.788 de 10.01.1919 e legislação posterior, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A Sociedade terá sede de seu estabelecimento à Rua Rosário Di Lorenzo nº 18-A, Varadouro, nesta Capital e filiais, agencias ou sucursais em qualquer ponto do país, dedicando-se a comercialização de pneus novos e usados, comercialização e apresentação de Peças e Acessórios para Maquinas e Veículos em geral, e, serviços de recondicionamento de pneus usados;

SEGUNDA - Adotará a Sociedade a denominação de "J. CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", com o título do Estabelecimento de "JOTACÊ PNEUS", cuja gerência será exercida pelo sócio JOSE JURANDI CARNEIRO, que responderá pela empresa em todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Nas transações da empresa assinara da forma como se verifica no fecho deste instrumento;

TERCEIRA - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado, operando-se o seu inicio de vigencia a partir da data de registro deste instrumento no REGISTRO DO COMERCIO, podendo, a qualquer época ser modificado a critério dos sócios;

QUARTA - O Capital Social é da importância de CR\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros) representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas partes no valor de CR\$ 1.000 (Um mil cruzeiros) cada uma, distribuidas entre os sócios da forma seguinte:

O Sócio JOSE JURANDI CARNEIRO, subscreve e integraliza parcialmente a s/quota no valor de CR\$ 237.500.000 (duzentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) sendo CR\$ 162.500.000 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país, dos quais - CR\$ 87.500.000 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) a vista, na assinatura do presente instrumento e o saldo dentro de 01 (Um ano) em dinheiro, e, o restante da sua quota subscrita no valor de CR\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) com a entrega de bens móveis de sua propriedade, livres e desembaraçados, adiante descritos:

01 (hum) caminhão, marca MERCEDES BENZ, modelo 1985, tipo L-608D135, motor OM-314, chassis 30830212666079, capacidade de 4 toneladas Certificado de Registro 004413, no valor de CR\$45.000.000
01 (uma) caminhoneta, marca FORD F-1000, modelo 1984, tipo Pick-Up, chassis LA7NEE87083 Certificado de Registro nº 127102 no valor de CR\$30.000.000
Total dos Bens 75.000.000

-continua-



4
R



(continuação)

A sócia FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO, subscreve e integraliza neste ato sua quota parte, no valor de CR\$ -- 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente do país.

§ UNICO - A responsabilidade dos sócios, de acordo com a legislação em vigor, é limitada ao montante do Capital Social.

QUINTA - É defeso uso da denominação social, pelos sócios ou mandatários, para aplicação em avais, fianças, endossos ou outras quaisquer garantias de favor em benefício de terceiros e que fujam aos objetivos sociais;

SEXTA - Pelo exercício da administração, o sócio gerente JOSE JURANDI CARNEIRO, fará jus a uma retirada mensal a título de "pró labore" até o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda;

SETIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de Capital, exceto se, havendo lucros, deliberarem os sócios, levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização;

OITAVA - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros do "de cujus", ficando assegurado aos herdeiros do falecido todos os seus direitos, segundo balanço que se procederá para esse fim, no prazo de até um ano ou pela maneira que se ajustar entre o sócio sobrevivente e os representantes do falecido;

NONA - Fica facultado a algum sócio, caso queira retirar-se da sociedade, em comum acordo com o outro sócio, ajustar um que o substitua ou ser pago de seu capital e lucros verificados no último balanço realizado;

DECIMA - Os casos porventura omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919, bem como legislação posterior, as quais os sócios se submetem e aceitam como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção. Elegem-se o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, para dirimir os litígios oriundos do presente contrato.

E porque assim se tenha contratado, mandaram lavrar o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos contratantes e pelas testemunhas ao ato, encaminhando-se as vias necessárias para o REGISTRO DO COMERCIO, demais repartições competentes e as restantes destinadas aos sócios e arquivo da empresa.

João Pessoa, Pb, 13 de fevereiro de 1985

JOSE JURANDI CARNEIRO

FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO

Francisca Zélia Lopes Carneiro

TESTEMUNHAS:

1. CIC nº *Maria José Barbosa*
072 805 084-27
2. CIC nº *Dulcina de Fatima Barbosa de Siqueira*
059.649.894-20



Apresentado nesta Secretaria as 10:30
 horas do dia 27 de 02 de 19 85 e ass
 quivado sob o número 25.2.0006327-9
 por despacho de 01.03.1.19.85.
SECRETARIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
J. Vessoa, 04 de 03 de 19 85
[Assinatura]
 Secretário - Geral

CARTÓRIO GARIBALDI
 Rua Visc. Pelotas, 11 - Fone 221-7704
 Reconheço a [Assinatura] Firma por semelhança de José
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
 J. Pessoa [Assinatura] do dia 27
 Em test. [Assinatura] de verdade
[Assinatura]
 Manoel Eloy de Souza
 Substituto Garibaldi Moy de Souza - Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA - JUCEP
 De acordo com o disposto nos arts.º 4º do Dec.º Fed. 1199/96, e 78 inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número e para apostos mecanicamente e constante desta cópia. Até a presente data:
 existem al(s) posteriores(s) registrado(s) conforme respectivo histórico
 este é o único ato registrado
 este é o último ato registrado
 este documento é parte integrante do processo registrado de acordo com o nº e data acima, da empresa de que se trata
 João Pessoa, 28.03.07
 Eva Wilma Da Silva
 Diretora do Núcleo do Arquivo
 José Petrônio Queiroga Gadelha
 Secretário Geral

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183302708213968392302>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 183302708213968392302-3
 Data: 27/08/2021 15:25:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY08774-KSTC;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708213968392302-1 a 183302708213968392302-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35e99f5265eefef55fe554e7595806c3500302bd672582b071e3385964aa361cdad00ceeb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



23ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"

JOSÉ JURANDI CARNEIRO, brasileiro, natural da cidade de Caiçara, nascido em 14/05/1942, filho de José Carneiro de Carvalho e de Maria Alípio de Carvalho, casado em regime comunhão universal de bens, economista e domiciliado na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 260, Apto 402, Bessa, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58037-030, portador da cédula de identidade nº 69.021-SSP-PB e do CPF nº 009.081.854-72, de nacionalidade brasileira, e a sócia **FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO**, brasileira, natural da cidade de Caiçara, nascida em 26/10/1945, filha de José Lopes da Costa e de Maria Ismael da Costa, casada em regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Governador Argemiro de Figueiredo, nº 260, Apto 402, Bessa, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58037-030, portador da cédula de identidade nº 95.994-SSP-PB e do CPF nº 131.672.864-15, de nacionalidade brasileira, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, situada na Av. Epitácio Pessoa, 2122, Tambauzinho, Cep : 58040-000, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0001-82, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2520006327-9, por despacho de 01/03/1985 e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – fica constituída uma filial na Rª Hortência Helena de Amorim Brito, 319, Jardim America, Cep.: 58102-660, Cabedelo, Paraíba, para qual fica destacado um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para efeitos fiscais;

CLÁUSULA 2ª – a filial terá como objeto social a comercialização e representação de peças e acessórios para máquinas e veículos em geral, comercialização de peças e veículos,

*K
guil*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2015 16:16 SOB Nº 25900217627.
PROTOCOLO: 150029365 DE 14/01/2015. NIRE: 25900217627.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/01/2015

importados, novos e usados, serviço de regulagem eletrônica, serviços de reboque e guincho de veículos automotores.

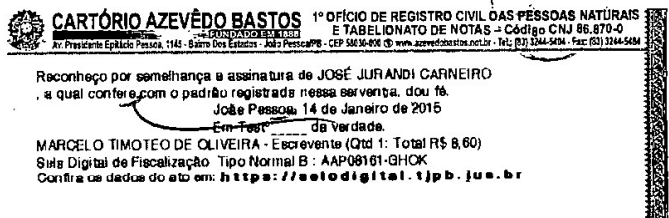
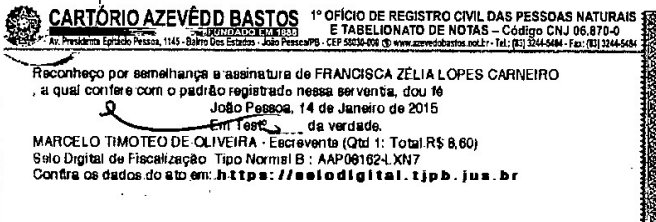
CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no primeiro contrato de constituição e alterações posteriores existentes, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em (três) vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba e as demais devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

João Pessoa – PB, 13 de janeiro de 2015.

Jose Jurandi Carneiro
José Jurandi Carneiro

Francisca Zélia Lopes Carneiro
Francisca Zélia Lopes Carneiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2015 16:16 SOB Nº 25900217627.
PROTOCOLO: 150029365 DE 14/01/2015. NIRE: 25900217627.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 14/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150029365

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”**

Os abaixo assinados, **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, brasileiro, natural da cidade de Caiçara – PB, nascido em 14/05/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade nº 69.021 SSP-PB e CPF nº 009.081.854-72, residente e domiciliado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 260 – Apto 402, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, no município de João Pessoa – PB; e **FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO**, brasileira, natural da cidade de Caiçara – PB, nascida em 26/10/1945, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 95.994 SSP-PB e CPF nº 131.672.864-15, residente e domiciliada a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, nº 260 – Apto 402, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, no município de João Pessoa – PB; Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada “**J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**”, com sede a Avenida Epitácio Pessoa, nº 2122, bairro de Tambauzinho, CEP 58.040-000, no município de João Pessoa - PB, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado da Paraíba sob o nº 2520006327-9 por despacho de 01/03/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0001-82, resolvem entre si, de perfeito acordo, alterar e reformular o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do novo código civil, lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital social que é de R\$ 4.483.973,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais), fica elevado para R\$ 6.503.550,00 (seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais), onde o valor de R\$ 2.019.577,00 (dois milhões, dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais) integralizado neste ato em moeda corrente do País. Em virtude da presente alteração, o capital social passa a ser dividido proporcionalmente a cada sócio distribuído da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ JURANDI CARNEIRO	5.853.195,02	90%	5.853.195,02
FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO	650.354,98	10%	650.354,98
TOTAL	6.503.550,00	100%	6.503.550,00

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente sociedade limitada gira sob a denominação **J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei 6.404/1976, conforme parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social à Avenida Eptácio Pessoa, nº 2122, bairro de Tambauzinho, CEP 58.040-000, no município de João Pessoa - PB, portadora do CNPJ nº 09.256.546/0001-82, e filiais situadas: Rua Antonio Gama, nº 601, bairro de Tambauzinho, CEP 58.041-110, no município de João Pessoa - PB, portadora do CNPJ nº 09.256.546/0006-97; Avenida Rui Barbosa, s/n, bairro do Centro, CEP 58.200-000, no município de Guarabira - PB, portadora do CNPJ nº 09.256.546/0007-78; Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 - Km 09 Br 230, bairro de Jardim América, CEP 58.102-660, no município de Cabedelo - PB, portadora do CNPJ nº 09.256.546/0008-59, com área de atuação em todo território nacional, permitida a criação e extinção de postos de atendimento em todo território nacional, a juízo e critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objetivo exclusivo: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 1 de Março de 1985, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei

CLÁUSULA QUINTA: O Capital social é de R\$ 6.503.550,00 (seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo representado por 6.503.550 (seis milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas e assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ JURANDI CARNEIRO	5.853.195,02	90%	5.853.195,02
FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO	650.354,98	10%	650.354,98
TOTAL	6.503.550,00	100%	6.503.550,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”

Parágrafo Primeiro – Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

Parágrafo Terceiro - No caso de falecimento de algum dos sócios, fica estipulado, continuando ainda gravadas as quotas com incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade na forma da lei civil, conforme alteração contratual e a redistribuição de quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Na proporção das cotas que detiverem, terão os sócios preferência, para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, devendo, cada um, *de per si*, exercê-la no prazo de 10 (dez dias) contado da ciência, por escrito, da proposta de aumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, com poderes e atribuições de representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração, o administrador receberá, a título de *pró-labore*, valor mensal, que será fixado de comum acordo respeitado os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: É defeso a qualquer sócio o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade, tais como avalizar ou afiançar obrigações ou encargos em benefício próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Todos os atos praticados em desobediência ao que fica aqui estabelecido serão nulos de pleno direito, não produzindo qualquer efeito em relação à sociedade, sem prejuízo da responsabilidade pessoal dos seus autores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum sócio ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Se qualquer dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar sua intenção ao outro sócio por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamento, e concedendo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Neste caso, se qualquer sócio deseja retirar-se da sociedade, é assegurado o direito personalíssimo e exclusivo de preferência ao outro sócio, que poderá exercê-lo pagando um valor nominal da quota que constar no contrato social vigente a época da retirada em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais, não estando sujeito, portanto, a igualar ofertas de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios, obedecidas ao disposto no artigo 1.010 do Código Civil, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada por qualquer um dos sócios, nos casos previstos em Lei ou no contrato, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As convocações serão efetuadas por carta registrada, telegrama, ou qualquer outro meio que permita o registro do recebimento, dispensando-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do artigo 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou forem comunicados na forma acima, para estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Todas as deliberações da sociedade, inclusive as matérias constantes do Artigo 1.071 do Código Civil, somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem pela vontade dos administradores, permitindo-se o registro dos atos perante a Junta Comercial com a assinatura dos sócios que representarem esse quórum mínimo, dispensada a assinatura dos dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade poderá adotar livro de atas para registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por sócios e administradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: Ao término de cada exercício social da empresa, em 31 de Dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: O lucro do exercício terá o destino que os sócios quotistas houverem por bem deliberar, quer ordenando a sua distribuição total ou parcial, quer conservando-o em conta de lucros suspensos, à disposição de futuras deliberações, esclarecido que tais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações.

Parágrafo Único – Os prejuízos apurados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas participações.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão regulados pelos artigos concernentes às sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro em vigor e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: As partes contratantes se obrigam, por si e seus sucessores, a qualquer título, a fazer este Contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se, reciprocamente, a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente contrato, será desta Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE “J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA”**


fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002).

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa – PB, 29 de Dezembro de 2017.



JOSE JURANDI CARNEIRO
CPF Nº 009.081.854-72



FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO
CPF Nº 131.672.864-15

TESTEMUNHAS:



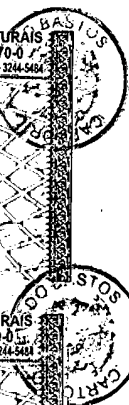
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB Nº 20180013076.
PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800146641. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azvedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**
 a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, do(a) **João Pessoa, 09 de Janeiro de 2018**
 Em Teor da verdade
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 12,13)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: AGE02147-R57R
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 © www.azvedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço por semelhança a assinatura de **FRANCISCA ZELIA LOPES CARNEIRO**
 a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, do(a) **João Pessoa, 09 de Janeiro de 2018**
 Em Teor da verdade
MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA - Escrevente (Qtd 1: Total R\$ 12,13)
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal B: AGE02148-6A8L
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 15:30 SOB N° 20180013076.
 PROTOCOLO: 180013076 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800146641. NIRE: 25200063279.
 J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redesim.pb.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"

Os abaixo assinados, **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, brasileiro, natural da cidade de Caiçara — PB, nascido em 14/05/1942, casado sob o regime de comunhão universal de bens, economista, portador da Cédula de Identidade n° 69.021 SSP-PB e CPF n° 009.081.854-72, residente e domiciliado a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 260 — Apto 402, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, no município de João Pessoa -PB; e **FRANCISCA ZÉLIA LOPES CARNEIRO**, brasileira, natural da cidade de Caiçara — PB, nascida em 26/10/1945, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 95.994 SSP-PB e CPF n° 131.672.864-15, residente e domiciliada a Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, n° 260 — Apto 402, bairro do Bessa, CEP 58.037-030, no município de João Pessoa -PB; Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada, "**J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**" com sede a Avenida Epitácio Pessoa, n°2122, bairro de Tambauzinho, CEP 58.040-000, no município de João Pessoa - PB, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do estado da Paraíba sob o n° 2520006327-9 por despacho de 01/03/1985, inscrita no CNPJ sob o n° 09.256.546/0001-82, resolvem entre si, de perfeito acordo, alterar e reformular o contrato social em cumprimento ao comando legal emanado do novo código civil, lei n° 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado a CLÁUSULA SÉTIMA do último contrato de consolidação nos seguintes termos:

ONDE LIA-SE: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, com poderes e atribuições de representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PASSA-SE A LER: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ JURANDI CARNEIRO**, com poderes e atribuições de representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial. Todavia, podendo onerar, avalizar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA NONA do último contrato de consolidação nos seguintes termos:

ONDE LIA-SE: É defeso a qualquer sócio o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade, tais como avalizar ou afiançar obrigações ou encargos em benefício próprio ou de terceiros.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA"


PASSA- SE A LER: É permitido a qualquer sócio o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos interesses da sociedade, tais como avalizar ou afiançar obrigações ou encargos em benefício próprio ou de terceiros.


CLAUSULA TERCEIRA: As Demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e alterações posteriores existentes, não alcançadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

 Cartório Azevedo Bastos

João Pessoa, 08 de Maio de 2020.

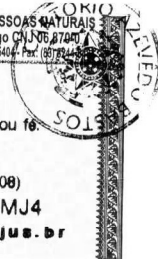
 Cartório Azevedo Bastos


José Jurandi Carneiro


Francisca Zélia Lopes Carneiro


CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço por Semelhança a assinatura de
JOSE JURANDI CARNEIRO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, treze de Maio de dois mil e vinte
Em Teste de verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.08)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AKA35226-EMJ4
Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Reconheço por Semelhança a assinatura de
FRANCISCA ZELIA LOPEZ CARNEIRO
a qual confere com o padrão registrado nessa serventia, dou fé.
João Pessoa, treze de Maio de dois mil e vinte
Em Teste de verdade.
Marcelo Timóteo de Oliveira, Escrevente - (Qtd: 1, Total: 13.08)
Selo Digital de Fiscalização Tipo AKA35227-8M3Q
Confira os dados do selo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 15:52 SOB N° 20204007089.
PROTOCOLO: 204007089 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001895796. NIRE: 25200063279.
J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 13/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

ANEXO 11 – “DAS FILIAIS”

TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA

RENAULT

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante “**ADITIVO**”, de um lado **RENAULT DO BRASIL S.A.**, empresa com sede na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 10º andar, Edifício Palladio, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; ambas doravante simplesmente denominadas “**CONCEDENTES**”, e de outro lado **J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, empresa com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2122, Tambauzinho, cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, CEP 58040-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.546/0001-82, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”, tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e,

CONSIDERANDO que as **CONCEDENTES** e a **CONCESSIONÁRIA** firmaram o Contrato de Concessão de Veículos Automotores da marca **RENAULT**, doravante **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

CONSIDERANDO a alteração do Contrato Social da **CONCESSIONÁRIA**, quando menciona a abertura de sua filial.

CONSIDERANDO que a **CONCESSIONÁRIA** fez a abertura de sua filial na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, 319, Jardim América, CEP: 58102-660, cidade de Cabedelo, estado da Paraíba.

As Partes resolvem firmar o presente **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As **CONCEDENTES** autorizam a **CONCESSIONÁRIA** a proceder a constituição da FILIAL, estabelecida no seguinte endereço:

Filial - Rua Hortência Helena de Amorim Brito, 319, Jardim América, CEP: 58102-660, cidade de Cabedelo, estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Em consequência do disposto na cláusula primeira supra, as partes ratificam o **CONTRATO DE CONCESSÃO**, para ficar constando que a **CONCESSIONÁRIA** tem sua matriz na Avenida Epitácio



Pessoa, nº 2122, Tambauzinho, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58040-000, e as filiais nos seguintes endereços:

Filial nº 01: Av. Rui Barbosa, S/N, Centro, cidade de Guarabira, estado da Paraíba.

Filial nº 02: Rua Hortência Helena de Amorim Brito, 319, Jardim América, CEP: 58102-660, cidade de Cabedelo, estado da Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As FILIAIS mencionadas na cláusula acima exercerão as mesmas atividades da matriz, não se configurando estas FILIAIS em concessionária autônomas, mas como parte integrante do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Em consequência do disposto anteriormente, a estas FILIAIS se agregam todas as cláusulas e condições constantes do **CONTRATO DE CONCESSÃO**, bem como de seus anexos, ou seja, estender-se-ão às FILIAIS todos os direitos e obrigações dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que o presente termo retifica os termos do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado, bem como, ratifica os demais termos que não forem conflitantes com o presente instrumento, os quais permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias.

São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2015.



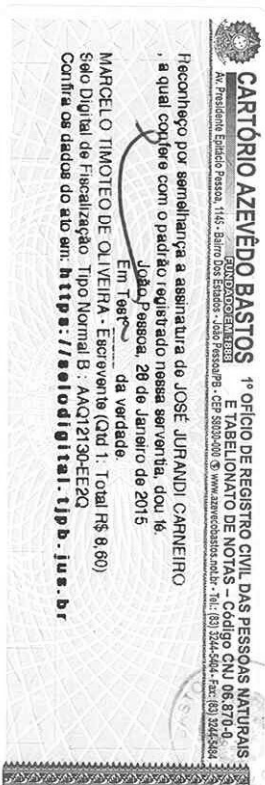
RENAULT DO BRASIL S.A.



RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.



J CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA





CERTIDÃO

CÓDIGO: **57A0.3610.A6A3.5BA7**

Emitida no dia 02/09/2021 às 10:12:08

Nome Empresarial:

J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Endereço:

HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO

Bairro:

JARDIM AMERICA

Inscr. Estadual:

16.245.068-0

Município:

CABEDELO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

319

CNPJ/CPF:

09.256.546/0008-59

Complemento:

KM 09 BR230

CEP:

58102-660

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.245.068-0		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
NOME FANTASIA J CARNEIRO			
CNPJ/CPF 09.256.546/0008-59		INSC. JUNTA COMERCIAL 2590021762-7	
LOGRADOURO R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO			NÚMERO 319
COMPLEMENTO Km 09 BR230		BAIRRO JARDIM AMERICA	
MUNICÍPIO CABEDELO		CEP 58102-660	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
PRINCIPAL 4511-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SECUNDÁRIO 4511-1/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/06	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO FILIAL	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 16/01/2015
RESPONSÁVEL LEGAL JOSE JURANDI CARNEIRO	CPF 009.081.854-72
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CABEDELO	VALIDADE 02/03/2022
CONTROLE 202109021006506385	DATA DE EMISSÃO 02/09/2021 10:06:50

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



SINTEGRA/ICMS

Consulta realizada em 02/09/2021 10:09:22

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	09.256.546/0008-59	Inscrição Estadual:	16.245.068-0
Razão Social:	J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		
Logradouro:	R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO		
Número:	319	Complemento:	Km 09 BR230
Bairro:	JARDIM AMERICA		
Município:	CABELO	UF:	PB
CEP:	58102-660	Telefone:	(83)35159199
Atividade Econômica:	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS (ICMS)		
Regime de Pagamento:	NORMAL		

Situação Cadastral Vigente:	Habilitado
Data da Última Atualização Cadastral:	16/01/2015

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINF_ConsultaSintegra.jsp\)](#)

Secretaria de Estado da Receita - SER - PB

📍 Av. João da Mata,s/n, Bloco IV, Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP: 58015-020

SERPB

ver no mapa (<https://www.google.com.br/maps/place/Centro+Administrativo+Estadual/@-7.1338584,-34.8825982,17z/data=!4m3!1s0x7ace81292e4784b:0x3af891e62b07>) (<http://www.receita.pb.gov.br/>)

CNPJ: 08.761.132/0001-48



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.256.546/0008-59

Razão Social: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Nome Fantasia: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Certidão emitida às 14:39 de 27/09/2021.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: EJUS, PJE1G, SISCOW, SISCOWW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MnJZ.kMmJ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 09.256.546/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:21 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **FB0B.89DF.2615.A68C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2021 01:31:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **09.256.546/0008-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
DATA / HORA: 15/10/2019 ÀS 13h00min

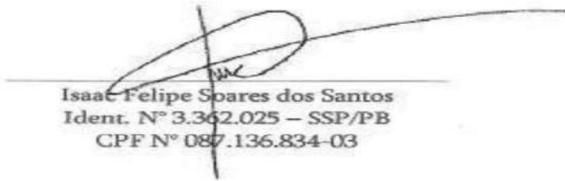
DO OBJETO – Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

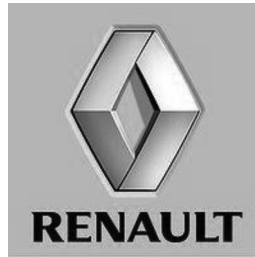
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59, o proponente acima qualificado, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021** conforme prescreve o art.4, inc. VII, da lei 10.520/02 e do Art.6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 24.649/2003.

Declara ainda, sob as penas da lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional a Seguridade Social e o FGTS.

Cabedelo, 15 de outubro de 2021.


Isaac Felipe Soares dos Santos
Ident. Nº 3.362.025 – SSP/PB
CPF Nº 087.136.834-03



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
DATA / HORA: 15/10/2019 ÀS 13h00min

DO OBJETO – Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59, o proponente acima qualificado, sob as penas da lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

E ainda que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º e no inciso III, do artigo 5º, da constituição federal.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59, conforme exigência contida na lei 8.666/93, Art. 32, Inc. 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DOS BENS

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59 Declara que os bens são produzidos por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social, conforme disposto no art. 93, da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991 e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação vigente.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59, o proponente acima qualificado, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

PROPOSTA ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59 Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da instrução normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A Empresa J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br/licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59 O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou




comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Que não se enquadre nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

Autoriza a comissão permanente de licitação da Prefeitura de Princesa Isabel a proceder diligencia visando a comprovação de informações prestadas.

Cabedelo, 15 de outubro de 2021.



Isaac Felipe Soares dos Santos
Ident. N° 3.362.025 – SSP/PB
CPF N° 087.136.834-03



AO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2021
DATA / HORA: 15/10/2019 ÀS 13h00min

DO OBJETO – Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de 09 (nove) veículos 0-KM de pequeno porte, do tipo Hatch, para atender as necessidades das Secretarias de Princesa Isabel, conforme especificações contidas no termo de referência.

Prezados Senhores,

A Empresa **J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660 Cabedelo/PB e e-mail: josecarneiro@jcarneiro.com.br licita.trial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 09.256.546/0008-59 vem respeitosamente à presença de V. Sas. Apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

1. DADOS DO PROPONENTE (Assistência Técnica Autorizada):

Razão Social:

J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 09.256.546/0008-59

Endereço:

Rua. Hortência Helena de Amorim Brito, nº 319 – Jardim América CEP: 58.102-660
Cabedelo/PB.

Fone/fax 3515-9199 / 3515-9153

E-mails: josecarneiro@jcarneiro.com.br - licita.trial@gmail.com

Pessoa para Contato: José Jurandi Carneiro ou Isaac Felipe Soares dos Santos

2. DADOS DOS REPRESENTANTES LEGAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Indicamos abaixo os dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

JOSÉ JURANDI CARNEIRO

Nacionalidade: brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Empresário

R.G. n.º 69.021 - SSP/PB.

CPF n.º 009.081.854-72



PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM/ LOTE	PRODUTO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL.
01	<p>Veículo de porte pequeno do Tipo: Hatch; Quilometragem: 0 Km; Capacidade mínima de Motor: 1.0; Capacidade mínima de cilindrada: 65cv. Capacidade para: 05 passageiros incluindo o Motorista; Ano/Modelo: 2021/2021; Câmbio: Manual (5 ou 6) marchas afrente e 1 marcha ré; Portas: 4; Bicombustível: Álcool/Gasolina; Acessório 1: Ar-Condicionado; Acessório 2: Vidros Elétricos Dianteiros; Acessório 3: Travas Elétricas; Com os demais itens de série exigidos pelo CONTRAN, e garantia de 12 (doze) meses, Ofertado Pelo Fabricante.</p> <p>Para: Fundo Municipal de Assistência Social.</p> <p>FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL MARCA: RENAULT MODELO: KWID ZEN 1.0 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	03 UND	R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 164.700,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)
02	<p>Veículo de porte pequeno do Tipo: Hatch; Quilometragem: 0 Km; Capacidade mínima de Motor: 1.0; Capacidade mínima de cilindrada: 65cv. Capacidade para: 05 passageiros incluindo o Motorista; Ano/Modelo: 2021/2021; Câmbio: Manual (5 ou 6) marchas afrente e 1 marcha ré; Portas: 4; Bicombustível: Álcool/Gasolina; Acessório 1: Ar-Condicionado; Acessório 2: Vidros Elétricos Dianteiros; Acessório 3: Travas Elétricas; Com os demais itens de série exigidos pelo CONTRAN, e garantia de 12 (doze) meses, Ofertado Pelo Fabricante.</p> <p>Para: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer.</p> <p>FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL MARCA: RENAULT MODELO: KWID ZEN 1.0 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	03 UND	R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 164.700,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)



03	<p>Veículo de porte pequeno do Tipo: Hatch; Quilometragem: 0 Km; Capacidade mínima de Motor: 1.0; Capacidade mínima de cilindrada: 65cv. Capacidade para: 05 passageiros incluindo o Motorista; Ano/Modelo: 2021/2021; Câmbio: Manual (5 ou 6) marchas afrente e 1 marcha ré; Portas: 4; Bicombustível: Álcool/Gasolina; Acessório 1: Ar-Condicionado; Acessório 2: Vidros Elétricos Dianteiros; Acessório 3: Travas Elétricas; Com os demais itens de série exigidos pelo CONTRAN, e garantia de 12 (doze) meses, Ofertado Pelo Fabricante.</p> <p>Para: Fundo Municipal de Saúde.</p> <p>FABRICANTE: RENAULT DO BRASIL MARCA: RENAULT MODELO: KWID ZEN 1.0 PROCEDÊNCIA: NACIONAL</p>	03 UND	R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 164.700,00 (Cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)
Valor Total Global R\$ 494.100,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e cem reais)				

1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação de acordo com o Edital.
 2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, instalações e etc.
 3. Alíquota de ICMS: 18%.
- OBS: Esta proposta está sujeita a substituição tributária conforme legislação vigente.
4. Pagamento: Conforme Edital.
 5. **Local e Prazo de Entrega:** Conforme Edital.
 6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no banco do Brasil, agencia 4362-1, conta corrente 2.78071-2, e o nosso telefone para contato é (83) 3515 – 9199 Fax (83) 3244-7007 e e-mail é: josecarneiro@jcarneiro.com.br.
 7. Declaramos que iremos efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo comprador, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual do proprietário original do fabricante, termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada.
 8. Declaramos que esta proposta foi elaborada de forma independente conforme exigido em lei vigente e suas posteriores alterações.
 9. Declaramos que somos concessionário oficial autorizado da Renault do Brasil.
 10. Declaramos que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.



11. PRAZO DE GARANTIA: Garantia conforme exigência contida no edital e manual do fabricante do veículo de acordo com as normas do CDC Brasileiro.


12. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital, seus anexos e que não possuímos vínculo empregatício com nenhum servidor público, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, servidores ocupantes de cargos de direção, assessoramento, gerência ou outros.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

JOSÉ JURANDI CARNEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 69.021 - SSP/PB e CPF n. 009.081.854-72 residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 2200 - Jardim Oceania- CEP. 58.037-030 **Diretor**.

DECLARAÇÃO: Declaramos expressamente que nos preços acima propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, impostos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cabedelo, 15 de outubro de 2021.



Isaac Felipe Soares dos Santos
Ident. N° 3.362.025 – SSP/PB
CPF N° 087.136.834-03

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.256.546/0008-59

Razão Social: JCARNEIRO COM E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO / JARDIM AMERICA /
CABEDELO / PB / 58102-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2021 a 20/10/2021

Certificação Número: 2021092100385841179622

Informação obtida em 06/10/2021 16:00:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 02/09/2021

Hora: 10:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/076088

Nº de Controle de Autenticação

496.648.608.556

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 09256546000859	Nome do Contribuinte J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA				
Endereço RUA HORTENCIA HELENA DE AMORIM BRITO		Número 319	Apto/Sala	Bloco	Complemento KM:09 BR230
Bairro JARDIM AMERICA	CEP 58102660	Cidade CABEDELO			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 02/09/2021 10:13:12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
 Diretoria de Licenciamento Urbano - DLU

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 2021/000001	Via: 1º	Nº do Processo: 2020/0026539	Validade: INDETERMINADO
Concedido a: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA			
Nome Fantasia: JCARNEIRO			CPF/CNPJ: 09.256.546/0008-59
Inscrição Municipal: 006.242-1	Sequencial: 10346325	Início da atividade: 01/2015	Horário de Funcionamento: 08:00HS ÀS 12:00HS / 13:00HS ÀS 17:00HS
Endereço / Logradouro: RUA HORTENCIA HELENA DE A. BRITO , 319 JARDIM AMÉRICA 58102-660			Regime do ISS: 3 - HOMOLOGADO
			Área (m²)

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: G4511-1/001	Descrição: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
------------------------	---

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Código: G45111002 G45200001 G45307003 G46192000 S95291099	Descrição: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
--	--

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 0060700
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58100-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5405

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do documento apresentado neste ato.

[Assinatura]
 Lady Diana Regis de Oliveira, Escrevente

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALA41693-AL1F
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Valor do Ato: R\$ 3,60 13/01/2021 14:26

OBSERVAÇÃO(ÕES)

--

AUTORIZAÇÃO

EMITIDO: <i>[Assinatura]</i> Selo Not. MAT. 08.188-4	CONFERIDO: <i>[Assinatura]</i> MAT 04.689-2	VISTO: <i>[Assinatura]</i> Sergio Bitardo G. de Figueiredo Secretário do Conselho de Uso e Ocupação do Solo Prefeitura Municipal de Cabelelo
Data de Emissão: 05/JANEIRO/2021 18:27:45	AUTENTICIDADE:	ONHZ44301

IMPORTANTE

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE.
 EMITIDO CONFORME PRECEITUA O ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02/97, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).
 A autorização apenas permanecerá enquanto o licenciado satisfizer as exigências legais em vigor.

Aprovado pela Portaria Nº 070/2010, de 14 de junho de 2010



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 27 de agosto de 2021 15:30:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2021 08:47:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 183302708217041531806-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d35534667747e9adf51f26db15c673c8473da6e9202625aa08bc4ab0656e207c76ad00cceb10ae0b472a7027f5acc679538



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.256.546/0008-59
Certidão n°: 27073783/2021
Expedição: 02/09/2021, às 10:19:03
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.256.546/0008-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.